

**JUIZO DE DIREITO DA 7ª. VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

“ AUTO DE AVALIAÇÃO “

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido pelo MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível nos autos sob n.**27408-25.2022**, de Execução, onde figura como requerente: **MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e como requerido: **CARTONAGEM NACIONAL LTDA**, dirigi-me nesta cidade, em sites especializados, e sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO BEM A SABER:**
Uma maquina arqueadora com pistão, modelo DBA-200, marca CYKLOP do Brasil, em bom estado de conservação e funcionamento.

Avalio em R\$25.000.00 (vinte e cinco mil reais)

Feita a avaliação lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Nada mais. Do que para constar.

**JOCILMAR DE JESUS BARDI
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**

